



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1211

PREFEITURA DE SERTÃOZINHO ORGANIZA ENTREVISTAS DE EMPREGO PARA VAGAS TEMPORÁRIAS EM DUMONT

A Prefeitura de Sertãozinho, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, em parceria com a empresa Impacto Now, está organizando uma seleção presencial para vagas de emprego temporário durante a safra de amendoim no município de Dumont. As entrevistas serão realizadas nesta quarta-feira, dia 4 de dezembro, a partir das 8h30, no Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT).

A Impacto Now oferece vagas para Auxiliar de Controle de Qualidade, Auxiliar/Operador de Produção e Tratorista, voltadas para candidatos de Sertãozinho. Confira mais detalhes:

- **Auxiliar de Controle de Qualidade (com experiência)** – é necessário ter ensino médio. O trabalho será para turnos das 7h às 15h20, das 15h20 às 23h40 ou das 23h40 às 7h;
- **Auxiliar /Operador de Produção (com experiência)** – é necessário ter ensino fundamental. O trabalho será para turnos das 7h às 15h20, das 15h20 às 23h40 ou das 23h40 às 7h;
- **Tratorista (com experiência)** - é necessário ter ensino fundamental e possuir CNH B/C. O trabalho será para turnos das 7h às 15h20, das 15h20 às 23h40 ou das 23h40 às 7h.

Os interessados devem comparecer ao PAT com a carteira de trabalho, documentos pessoais, comprovante de residência e currículo atualizado. O PAT está localizado à Rua Voluntário Otto Gomes Martins, nº 1.380, no Centro. Para mais informações, ligue para (16) 3942-3714.

Ana Carolina Milani
Departamento de Comunicação PMS

OPORTUNIDADE!
Entrevista de emprego presenciais no PAT

Dia 4 de dezembro, quarta-feira
A partir das 8h30
Posto de Atendimento ao Trabalhador
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, nº 1.380

SERTÃOZINHO
PREFEITURA
Ao seu lado, cuidando de todos.



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1211

Sumário

Secretaria da Casa Civil	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Portarias	9
Secretaria de Administração	10
Licitações e Contratos	11
Dispensas	11
Homologação / Adjudicação	12
Dispensa Eletrônica	12
Pregão	13
Secretaria de Cultura e Turismo	14
Editais	14
PNAB	14
Secretaria de Esportes e Lazer	29
Licitações e Contratos	29
Homologação / Adjudicação	29
Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana	31
Atos Administrativos	31
Editais	31
Vigilância Sanitária	33
Atos Administrativos	33
Editais	33
Poder Legislativo	42
Atos Oficiais	42
Portarias	42
Atos Legislativos	43
Atas	43
Conselhos Municipais	51
Conselhos Municipais	51
Conselho Municipal do Idoso - CMI	51



SECRETARIA DA CASA CIVIL

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 7.376, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

(DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO NATAL TAMOJUNTO".)

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Autoria: Vereador José André Roberto Mazer.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO NATAL TAMOJUNTO".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 02 de dezembro de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.***-56) em 02/12/2024 15:42
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 241202154231DA5101

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4f5b-03c6-f3fc-9716-ef>



Decretos

DECRETO Nº 8.375, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**(DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO, DENOMINADO "ELLOVILLE - RAFFINATO", NESTA CIDADE E MUNICÍPIO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA)**

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as informações e documentos contidos na Análise de Projeto nº 2.470/2024;

Considerando que os projetos referentes ao parcelamento de solo em questão, na modalidade condomínio residencial de lotes, estão de acordo com as exigências da Lei Municipal de Parcelamento de Solo (Lei Complementar nº 347/2023).

Considerando que os projetos estão atendendo às exigências das Leis Estaduais e Federais;

Considerando que as áreas técnicas da Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura e do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente (SAEMAS), analisaram e concluíram que o referido parcelamento do solo está apto para ser aprovado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado neste ato, conjuntamente com o Alvará de Construção nº 73791, expedido em 25 de novembro de 2024, o projeto de parcelamento do solo específico, na modalidade de condomínio residencial de lotes, denominado "**ELLOVILLE - RAFFINATO**", localizado na área urbana deste Município, com área equivalente a 49.901,99 metros quadrados, registrada no Livro nº 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Sertãozinho, sob matrícula nº 101.403, de propriedade de LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL ELLO VILLE SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 56.051.476/0001-06, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais documentos apresentados.

Art. 2º - O projeto do condomínio é composto por 103 lotes residenciais, com área mínima de 240,00m², totalizando a área de 32.811,03 metros quadrados, equivalente a 65,75% da área total do condomínio; área de uso comum de 17.090,96 metros quadrados, equivalente a 34,25% da área total do condomínio; área permeável de 2.551,62 metros quadrados, inclusa na área de uso comum, equivalente a 5,11% da área total do condomínio; e áreas construídas de uso comum de 753,03 metros quadrados, inclusas na área de uso comum, equivalente a 1,51% da área total do condomínio.

Art. 3º - O condomínio será implantado em área oriunda de gleba anteriormente loteada, especificamente no lote nº 12, da quadra 05, do loteamento Elloville, aprovado em conformidade com a Lei Federal nº 6.766/79 e a Lei Complementar Municipal nº 347/2023, conforme Decreto Municipal nº 8.323/2024.

Art. 4º - A concessão de HABITE-SE ao condomínio Elloville - Raffinato, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 206/2008, fica condicionada à execução total da infraestrutura do loteamento Elloville, onde o condomínio se insere.

Art. 5º - No caso de necessidade de abertura de servidões em terrenos de particulares para abrigar obras de infraestrutura, as despesas com desapropriações, licenças, registros ou averbações, correm à conta dos proprietários do empreendimento, sem quaisquer ônus ao Município.

Art. 6º - O presente decreto de aprovação de condomínio somente produzirá efeitos legais com o competente registro do projeto no Cartório de Registro de Imóveis do Município.

Art. 7º - O condomínio será implantado em área com zoneamento tributário já estabelecido, enquadrada em zona tributária 6, conforme Decreto Municipal nº 8.323/2024.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 28 de novembro de 2024, 127 anos de Emancipação

**Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal
DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

DECRETO N.º 8.377, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

(DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO MUSEU FERROVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no processo SEI nº 3551702.402.00001348/2024-85;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Museu Ferroviário de Sertãozinho, situado na Praça "Elmo Pedro Favaretto", com a finalidade de preservar, pesquisar e difundir a memória ferroviária do município.

Art. 2º - O Museu Ferroviário terá como objetivos:

I - Preservar o patrimônio histórico-cultural ferroviário;

II - Promover exposições permanentes e temporárias;

III - Desenvolver ações educativas e culturais;

IV - Manter acervo documental sobre a história ferroviária local.

Art. 3º - A gestão do Museu Ferroviário ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 02 de dezembro de 2024, 127 anos de Emancipação
Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal
DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

DECRETO N.º 8.382, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

(DISPÕE SOBRE A REAPROVAÇÃO DO PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO, DENOMINADO CONDOMÍNIO HORIZONTAL "RESIDENCIAL TERRANOVA", NESTA CIDADE E MUNICÍPIO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA)

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de



suas atribuições legais e;

Considerando que o condomínio Residencial Terranova foi aprovado através do Decreto nº 6.943, de 10 de outubro de 2017;

Considerando as informações e documentos contidos na Análise de Projeto nº 2.388/2024, na qual a empreendedora apresentou o projeto contendo modificações para o condomínio Residencial Terranova, modificações essas que não alteraram a quantidade de unidades autônomas do empreendimento e nem tampouco a área total empreendida;

Considerando que as áreas técnicas da Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura e do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente (SAEMAS), analisaram e concluíram que o referido parcelamento do solo está apto para ser reaprovado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaprovado neste ato, conjuntamente com o Alvará de Construção nº 73807, expedido em 29 de novembro de 2024, o projeto de parcelamento do solo específico, na modalidade de condomínio residencial plurifamiliar horizontal, denominado **"RESIDENCIAL TERRANOVA"**, localizado na área urbana deste Município, com área equivalente a 58.417,06 metros quadrados, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Sertãozinho, sob matrícula nº 89.553 (antes parte da matrícula nº 67.142), de propriedade de BEABISA AGRO-COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.321.518/0001-15, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais documentos apresentados.

Art. 2º - O projeto do condomínio é composto por área líquida total a ser construída de 21.135,06 metros quadrados, sendo 407,53 metros quadrados a ser construída de equipamentos condominiais comuns aos moradores e 20.727,53 metros quadrados de área construída correspondente às 153 unidades habitacionais autônomas, sendo 53 unidades autônomas tipo "A", com área construída de 115,69 metros quadrados cada, 96 unidades autônomas tipo "B", com área construída de 146,08 metros quadrados cada e 4 unidades autônomas tipo "C", com área construída de 143,07 metros quadrados cada; e taxa de permeabilidade de 13,80%, correspondente às áreas verdes internas de 4.214,37 metros quadrados e sistemas de lazer internos de 3.849,91 metros quadrados.

§ 1º - Em cumprimento do item I do artigo 37 da Lei Complementar Municipal nº [347/2023](#), foi doada antecipadamente ao Município a área externa ao condomínio relativa à Área Institucional, com 3.779,90 metros quadrados, equivalentes a 5,00% da área total da gleba original de 75.597,64 metros quadrados, matrícula 67.142, lei de doação nº 5.900, de 22 de abril de 2015.

§ 2º - Em cumprimento do item II do artigo 37 da Lei Complementar Municipal nº [347/2023](#) e das normas ambientais municipais, estaduais e federais, foi doada antecipadamente ao Município a área externa ao condomínio relativa à Área Verde 08, com 5.532,68 metros quadrados, e Área Verde 09, com 2.048,64 metros quadrados, equivalentes a 10,03% da área total da gleba original de 75.597,64 metros quadrados, matrícula 67.142, lei de doação nº 5.900, de 22 de abril de 2015.

§ 3º - Em cumprimento do item III do artigo 37 da Lei Complementar Municipal nº [347/2023](#), foi doada antecipadamente ao Município a área externa ao condomínio relativa ao Sistema Viário, correspondente à Rua 01, com 1.705,02 metros quadrados, e Rua Octávio Capelin, com 3.912,03 metros quadrados, equivalentes a 7,43% da área total da gleba original de 75.597,64 metros quadrados, matrícula 67.142, lei de doação nº 5.900, de 22 de abril de 2015.

Art. 3º - Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº [4.591](#) de 19 de dezembro de 1979, Lei Federal nº [10.406](#) de 10 de janeiro de 2002, nas Leis Complementares Municipais nº [206](#) de 10 de janeiro de 2008 e [347](#) de 03 de abril de 2023, a proprietária Beabisa Agro-Comercial e Empreendimentos Ltda, compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nelas fixados, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas em referidas legislações.

Art. 4º - No caso de necessidade de abertura de servidões em terrenos de particulares para abrigar obras de infraestrutura, as despesas com desapropriações, licenças, registros ou averbações, correm à conta dos proprietários do empreendimento, sem quaisquer ônus ao Município.

Art. 5º - O presente decreto de reaprovação de condomínio somente produzirá efeitos legais com a competente



averbação de rerratificação da incorporação objeto do R.02 da matrícula nº 89.553 (antes 67.142), fundada no projeto objeto do presente decreto, perante o Cartório de Registro de Imóveis deste Município.

Art. 6º - O condomínio será implantado em área com zoneamento tributário já estabelecido, enquadrada em zona tributária 6, conforme Código Tributário Municipal.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 02 de dezembro de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.

**O Prefeito Municipal
DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

DECRETO N.º 8.383, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

(DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO, DENOMINADO LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL "PARQUE DOS SABIÁS", NESTA CIDADE E MUNICÍPIO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA)

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as informações e documentos contidos na Análise de Projeto nº 2.500/2024;

Considerando que os projetos referentes ao parcelamento de solo em questão estão de acordo com as exigências da Lei Municipal de Parcelamento de Solo (Lei Complementar nº 347/2023);

Considerando que os projetos estão atendendo às exigências das Leis Estaduais e Federais;

Considerando que as áreas técnicas da Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, SAEMAS (Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho) e Comissão de Desenvolvimento Urbano e Rural do Município de Sertãozinho, analisaram e concluíram que o referido parcelamento do solo está apto para ser aprovado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado neste ato o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento, denominado "**PARQUE DOS SABIÁS**", localizado na área urbana deste Município, com área loteada equivalente a 58.384,00 metros quadrados, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Sertãozinho, sob matrícula nº 27.075, de propriedade de O 3 ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.793.041/0001-90, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais documentos apresentados.

Art. 2º - O projeto do loteamento é composto por 8 quadras e 153 lotes com área mínima de 154,00 metros quadrados, totalizando uma área de 24.020,46 metros quadrados, equivalente a 41,14% da área total loteada.

Parágrafo único - Ficam assim destinados os usos dos lotes:

Lotes	Nº	Área (m²)	%
Lotes residenciais / comerciais (mistos)	153	24.020,46	100,00

Art. 3º - Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município, as seguintes áreas:

I - Sistema Viário: 19.763,97 metros quadrados, equivalente a 33,85% da área total loteada;

II - Áreas Institucionais: 2.920,22 metros quadrados, equivalente a 5,00% da área total loteada;

III - Áreas Verdes: 6.383,72 metros quadrados, equivalente a 10,94% da área total loteada;

IV - Sistemas de Lazer: 5.295,63 metros quadrados, equivalente a 9,07% da área total loteada.

Parágrafo único - O registro das Áreas Institucionais, Áreas Verdes e Sistemas de Lazer serão de responsabilidade do loteador, assim como o fornecimento, ao Município, das certidões das matrículas do Cartório de Registro de Imóveis.



Art. 4º - A concessão de Termo de Verificação de Obras (TVO) ao loteamento Parque dos Sabiás, nos termos do artigo 33 da Lei Complementar nº 347/2023, fica condicionada à concessão de Termo de Verificação de Obras (TVO) ao loteamento Parque do Itararé.

Art. 5º - Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979, e na Lei Complementar Municipal nº 347/2023, a proprietária O 3 ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nelas fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto.

Art. 6º - No caso de necessidade de abertura de servidões em terrenos de particulares para abrigar obras de infraestrutura, as despesas com desapropriações, licenças, registros ou averbações, correm à conta dos proprietários do loteamento, sem quaisquer ônus ao Município.

Art. 7º - Os prazos estabelecidos por esta Municipalidade e comprometidos pelo loteador com respeito às obras de urbanização começam a contar da data de registro do empreendimento.

Art. 8º - O loteador deverá comunicar a data de início da execução de cada etapa da obra ao órgão municipal responsável pela fiscalização, com mínimo de 10 dias de antecedência, apresentando o documento de responsabilidade técnica pela execução correspondente.

Art. 9º - O presente decreto de aprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com o competente registro do loteamento no Cartório Oficial de Registro de Imóveis do Município.

Art. 10 - Fica o referido loteamento enquadrado na zona tributária 7.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 02 de dezembro de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

DECRETO N.º 8.384, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

(DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO, DENOMINADO LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL "BELLA VERONA", NESTA CIDADE E MUNICÍPIO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA)

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as informações e documentos contidos na Análise de Projeto nº 2.503/2024;

Considerando que os projetos referentes ao parcelamento de solo em questão estão de acordo com as exigências da Lei Municipal de Parcelamento de Solo (Lei Complementar nº 347/2023);

Considerando que os projetos estão atendendo às exigências das Leis Estaduais e Federais;

Considerando que as áreas técnicas da Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, SAEMAS (Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho) e Comissão de Desenvolvimento Urbano e Rural do Município de Sertãozinho, analisaram e concluíram que o referido parcelamento do solo está apto para ser aprovado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado neste ato o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento, denominado **"BELLA VERONA"**, localizado na área urbana deste Município, com área loteada equivalente a 100.800,00 metros quadrados, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Sertãozinho sob matrícula nº 93.251, de propriedade de BELLA VERONA RESIDENCIAL SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.719.484/0001-52 (antes MILTON JOSÉ BELEZINI, portador do CPF nº 054.505.888-01, e outros), em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais documentos apresentados.



Art. 2º - O projeto do loteamento é composto por 12 quadras e 172 lotes com área mínima de 240,00 metros quadrados, totalizando uma área de 48.114,39 metros quadrados, equivalente a 47,73% da área total loteada.

Parágrafo único - Ficam assim destinados os usos dos lotes:

Lotes	Nº	Área (m ²)	%
Lotes residenciais / comerciais (mistos)	172	48.114,39	100,00

Art. 3º - Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município, as seguintes áreas:

I - Sistema Viário: 27.427,19 metros quadrados, equivalente a 27,21% da área total loteada;

II - Áreas Institucionais: 5.076,02 metros quadrados, equivalente a 5,04% da área total loteada;

III - Áreas Verdes: 12.847,55 metros quadrados, equivalente a 12,74% da área total loteada;

IV - Sistemas de Lazer: 7.334,85 metros quadrados, equivalente a 7,28% da área total loteada.

Parágrafo único - O registro das Áreas Institucionais, Áreas Verdes e Sistemas de Lazer serão de responsabilidade do loteador, assim como o fornecimento, ao Município, das certidões das matrículas do Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º - Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979, e na Lei Complementar Municipal nº 347/2023, a proprietária BELLA VERONA RESIDENCIAL SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.719.484/0001-52 (antes MILTON JOSÉ BELEZINI, portador do CPF nº 054.505.888-01, e outros), compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nelas fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto.

Art. 5º - No caso de necessidade de abertura de servidões em terrenos de particulares para abrigar obras de infraestrutura, as despesas com desapropriações, licenças, registros ou averbações, correm à conta dos proprietários do loteamento, sem quaisquer ônus ao Município.

Art. 6º - Os prazos estabelecidos por esta Municipalidade e comprometidos pelo loteador com respeito às obras de urbanização começam a contar da data de registro do empreendimento.

Art. 7º - O loteador deverá comunicar a data de início da execução de cada etapa da obra ao órgão municipal responsável pela fiscalização, com mínimo de 10 dias de antecedência, apresentando o documento de responsabilidade técnica pela execução correspondente.

Art. 8º - O presente decreto de aprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com o competente registro do loteamento no Cartório Oficial de Registro de Imóveis do Município.

Art. 9º - Fica o referido loteamento enquadrado na zona tributária 7.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 02 de dezembro de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

Portarias

PORTARIA Nº. 105/2024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação acostada no processo SEI nº. 3551702.402.00001368/2024-56;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a **COMISSÃO DE CHAMAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE OPERADORA DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE AO MEMBROS E SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP:**



- Thaís Julia Deamo de Araujo
- Paula do Carmo Lellis Pereira
- Samuel Henrique do Nascimento Biagi

Art. 2º - As funções dos membros não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 065, de 24 de julho de 2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 28 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

PORTARIA N.º 107/2024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 69 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sertãozinho;

Considerando a competência do Município para definir e organizar a prestação de serviços públicos de interesse local;

Considerando a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, nos termos da Lei Federal nº 11.445/07, Lei Federal 14.026/2020 e do Decreto Federal nº 7.217/10.

Considerando a necessidade de regulamentação, acompanhamento e fiscalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, em atendimento ao Art. 47 da Lei Federal 11.445/2007; e

Considerando os documentos acostados no processo SEI nº 3551702.402.00000233/2024-73;

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR E INSTITUIR o COMITÊ EXECUTIVO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) desta Municipalidade.

Art. 2º - O Comitê Executivo é composto pelos seguintes membros:

· **Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEMAS:**

Titular: Gustavo Antônio Falcão de Souza

Suplente: Alex Fabian Cardin de Sousa

· **Secretaria Municipal de Orçamento e Desenvolvimento Urbano:**

Titular: Giovana Pignata Mazer Schiavinato

· **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:**

Titular: Danilo Mazer Pignata

· **Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos**

Titular: Reinaldo Valentini Júnior

· **Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**

Titular: Felipe Aguiar Galdino Guiraldelli

Art. 3º - O comitê irá atuar como órgão consultivo e deliberativo no processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sertãozinho, 29 de novembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

- Publicada pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Licitações e Contratos

Dispensas

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**PROCESSO Nº 506/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2024**

RC 1729/2024

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Farmácia

Referência: Aquisição de material de higiene e limpeza - licitação compartilhada - para os órgãos participantes, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CIS-AVH, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços nº 01/2024, Pregão Eletrônico nº 18/2024.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/23, para o objeto supracitado.

Sertãozinho, 03 de dezembro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**PROCESSO Nº 505/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2024**

RS 1778/2024

Requisitante: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Referência: Contratação de empresa para manutenção/reparo de módulos de led semaforicos.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

Sertãozinho, 03 de dezembro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**PROCESSO Nº 502/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2024**

RC 1893/2024

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde/Núcleo de Controle de Vetores

Referência: Aquisição de equipamentos de informática - licitação compartilhada - para os órgãos participantes, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CIS-AVH, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços nº 01/2024, Pregão Presencial nº 20/2023.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do Decreto Federal nº 7892/13, para o objeto supracitado.

Sertãozinho, 03 de dezembro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**PROCESSO Nº 507/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2024**

RS 1121/2024

Requisitante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Referência: Contratação de empresa especializada para ambientação do Ginásio de Esportes "Pedro Ferreira dos



Reis - Docão", para o show de patinação 2024.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

Sertãozinho, 03 de dezembro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

Objeto: O presente pregão eletrônico tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL DO TIPO NATALINA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO (MONTAGEM), MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO/ILUMINAÇÃO NATALINA EM LOGRADOUROS DA CIDADE DE SERTÃOZINHO E DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES.

Wilson Fernandes Pires Filho, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, acatando o parecer do Sr. Pregoeiro, INDEFERE o recurso interposto pela empresa W.J.C. PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA e ADJUDICA e HOMOLOGA todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio no processo licitatório referenciado, do tipo menor preço, à empresa abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: ON - SISTEMAS DE SOM, ILUMINAÇÃO E EVENTOS, em relação ao item 01.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105-3036 / 2105-3051.

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 03 de dezembro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

Dispensa Eletrônica

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 423/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 157/2024

RC 1622/2024

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Referência: Aquisição de protetor solar FPS 30 (embalagem de 200ml)

Tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

Sertãozinho, 03 de dezembro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 446/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 166/2024

RC 1690/2024

Requisitante: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Referência: Aquisição de equipamentos de mergulho para o Corpo de Bombeiros de Sertãozinho/SP

Tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto



supracitado.

Sertãozinho, 03 de dezembro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

Pregão

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO E LICENÇA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, VISANDO A MELHORIA NA OBTENÇÃO DE DADOS PARA SUPORTE DE FISCALIZAÇÕES MAIS EFETIVAS E MELHORIA NA ARRECADAÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.

FICA PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DO REFERIDO PREGÃO ELETRÔNICO, QUE SERIA REALIZADA NO DIA 18/12/2024 ÀS 09H, FICANDO DESIGNADO O DIA 20/12/2024, ÀS 09H, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

O Edital estará disponível no site www.sertaozinho.sp.gov.br e no <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES: FONE: (16) 2105-3036 / 2105-3051

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 03 de dezembro de 2024.

Valdir Zamoner

Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Editais

PNAB

ATA 04 DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E RECURSOS DA PNAB. Aos 03 dias de dezembro de 2024 reuniram-se de forma online, por meio da plataforma Google Meet os membros da Comissão de Acompanhamento e Recursos da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Sertãozinho, devidamente empossados por meio da Portaria nº 95/2024, de 31 de outubro de 2024, para realizar avaliação dos recursos e resultado final da etapa de habilitação do Edital de Chamamento Público Nº 13/2024 – Premiação de Pontos e Pontões de Cultura de Sertãozinho e do Edital de Chamamento Público Nº 14/2024 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Após realizarem as avaliações a Comissão divulga o resultado abaixo e **convoca candidatos habilitados no Edital 14/2024 a assinarem Termo de Execução Cultural e candidatos suplentes do Edital 14/2024, concorrentes na faixa de valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), a apresentarem documentos de habilitação.**

Recurso 01 – Edital 14/2024

Nome do recorrente: Joyce de Sousa

Síntese do pedido de recurso: informa que por “falha de comunicação” enviou o “extrato de débito ao invés da certidão” negativa relativa aos créditos tributários municipais. Alega que solicitou “no grupo de informações do whatsapp”, no dia 12/11/2024, informações sobre a documentação, “mas a documentação só foi enviada no prazo do dia 18/11, período em que estava fora da cidade.” Solicita reconsideração da Comissão e aceite de documento.

Avaliação da Comissão de Seleção: Item 4 do Edital 14/2024: “Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).”

Item 9.1 do Edital 14/2024: “O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 03 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio de envelope lacrado, toda a documentação exigida, de forma presencial, das 08:30 às 16:30, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Sebastião Sampaio, 1489, Centro, Sertãozinho-SP, diretamente aos funcionários Lucas Humberto Barrionovo ou Pierina Bergamasco. Não serão aceitos documentos de habilitação enviados por outros formatos, nem fora do prazo.”



Item 13.2 do Edital 14/2024: “O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município de Sertãozinho e no site da Secretaria de Cultura e Turismo: <<https://www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/secretarias/22/secretaria-de-cultura-e-turismo/>>.”

Portanto, desde o lançamento do Edital, em 10/10/2024, os prazos, condições, documentos de cada etapa e acompanhamento de prazos são de responsabilidade do agente cultural inscrito. O grupo de informações do whatsapp limita-se a replicar informações que são publicadas no Diário Oficial e no site da Secretaria de Cultura e Turismo, tanto que no dia 14/11/2024 replicou o resultado final da etapa de seleção e o ofício de convocação para apresentação de documentos da fase de habilitação, ambos publicados no Diário Oficial Municipal na mesma data, onde constava a relação de documentos e data de entrega dos mesmos: 25/11/2024. No dia 18/11/2024 foi divulgado no grupo de whatsapp cronograma previsto das etapas seguintes, com a ressalva de que “os prazos podem ser adiantados ou atrasados de acordo com o andamento de cada etapa”. Finalmente, levando em conta que os documentos podiam ser entregues por terceiros, não se justifica o equívoco da agente cultural, sendo esta a responsável, conforme previsto no Edital, por acompanhar todas as etapas e a observância dos prazos.

Resultado do recurso: indeferido.

Recurso 02 – Edital 14/2024

Nome do recorrente: Ana Júlia dos Santos Rocha

Síntese do pedido de recurso: reconhece que não entregou a certidão negativa relativa aos créditos tributários municipais devido a um “erro de impressão do documento”, mas que enviou o “Protocolo nº 70.209/2024, solicitado junto à SEFAZ-DA - Departamento de Arrecadação, como comprovação de que tomei as providências necessárias para a obtenção do CDN.” Solicita reavaliação do caso e reversão da inabilitação.

Avaliação da Comissão de Seleção: Item 9.1 do Edital 14/2024: “O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 03 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio de envelope lacrado, toda a documentação exigida, de forma presencial, das 08:30 às 16:30, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Sebastião Sampaio, 1489, Centro, Sertãozinho-SP, diretamente aos funcionários Lucas Humberto Barrionovo ou Pierina Bergamasco. Não serão aceitos documentos de habilitação enviados por outros formatos, nem fora do prazo.” Dessa forma, não é possível aceitar documento de habilitação fora do prazo e nem considerar o protocolo como documento substitutivo da CND Municipal.

Resultado do recurso: indeferido.

**EDITAL 13/2024****RESULTADO FINAL – ETAPA DE HABILITAÇÃO****CATEGORIA CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS**

Número da inscrição / Nome do proponente	Coletivo (sem CNPJ) ou entidade (com CNPJ)	Nota 1	Nota 2	Média	Bônus pessoa com 60 anos ou mais – 1 ponto	Bônus pessoa do gênero feminino – 1 ponto	Bônus pessoa LGBTQIA+ – 1 ponto	Bônus trajetória cultural junto a áreas e/ou públicos periféricos – 2 pontos	Nota final	Cota	Resultado
104 - Grupo Ouro Preto Capoeira Angola	Coletivo	86	98	92	--	1	--	2	95	Sim – Pessoa negra	Selecionado / 1º lugar - HABILITADO
56 - Associação de Ciclismo e Artes Cênicas Galera da Ganha de Sertãozinho	Entidade	82	98	90	--	--	--	2	92	--	Selecionada / 2º lugar - HABILITADA



DEMAIS CATEGORIAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

Número da inscrição / Nome do proponente	Coletivo (sem CNPJ) ou entidade (com CNPJ)	Nota 1	Nota 2	Média	Bônus pessoa com 60 anos ou mais – 1 ponto	Bônus pessoa do gênero feminino – 1 ponto	Bônus pessoa LGBTQIA+ – 1 ponto	Bônus trajetória cultural junto a áreas e/ou públicos periféricos – 2 pontos	Nota final	Cota	Resultado
43 - Rabugentos Cia Teatral	Entidade	91	100	95,5	--	--	--	2	97,5	--	Selecionado / 1º lugar - HABILITADO
103 - Coletivo Hip Hop DNA	Coletivo	80	98	89	--	--	--	2	91	Sim – Pessoa negra	Selecionado / 2º lugar - HABILITADO
98 - Instituto Expresso Viver	Entidade	77	100	88,5	--	--	--	2	90,5	--	Selecionado / 3º lugar - HABILITADO
17 - Projeto Variart	Coletivo	74	100	87	--	--	--	2	89	Sim – Pessoa negra	Selecionado / 4º lugar - HABILITADO
57 - Anjos da Cultura	Coletivo	75	97	86	--	1	--	2	89	--	Selecionado / 5º lugar - HABILITADO
37 - Associação Amigos Solidários de Sertãozinho	Entidade	81	92	86,5	--	--	--	2	88,5	--	Selecionada / 6º lugar - HABILITADA
83 - Associação Arte e Ofício Sertãozinho	Entidade	72	96	84	--	--	--	2	86	--	Selecionada / 7º lugar - HABILITADA
91 - Teatro Encantar	Coletivo	70	92	81	--	1	--	2	84	--	Selecionado / 8º lugar - HABILITADO
21 - Galera Z Equipe de Dança	Coletivo	52	95	73,5	--	1	--	--	74,5	--	Não selecionada / suplente

**EDITAL 14/2024****RESULTADO FINAL – ETAPA DE HABILITAÇÃO****FAIXA DE VALOR DE R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**

Número da inscrição / Nome do proponente	CPF	Nome do projeto	Nota 1	Nota 2	Média	Bônus pessoa com 60 anos ou mais – 2 pontos	Bônus pessoa do gênero feminino – 2 pontos	Bônus pessoa LGBTQIA+ – 2 pontos	Bônus projeto desenvolvido em áreas e/ou públicos periféricos, rurais ou relacionados à CP e CT – 3 pontos	Bônus por não ter sido contemplado em edital municipal em 2024 – 5 pontos	Nota final	Cota	Resultado
88 - Luzia Elaine Garcia	082...-59	O outro lado do E.V.A. – E.V.A Criativo	42	50	46	2	2	--	--	5	55	--	1º lugar - HABILITADA
27 - Marcelo Barros Réa Junior	402...-62	Grafite em murais animados	46	38	42	--	--	--	3	--	45	--	2º lugar - HABILITADO
53 - Américo Perin	187...-06	Workshop História da Música Brasileira e apresentação dos instrumentos de Orquestra	46	30	38	2	--	--	--	5	45	--	3º lugar - HABILITADO



FAIXA DE VALOR DE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Número da inscrição / Nome do proponente	CPF	Nome do projeto	Nota 1	Nota 2	Média	Bônus pessoa com 60 anos ou mais – 2 pontos	Bônus pessoa do gênero feminino – 2 pontos	Bônus pessoa LGBTQIA +- 2 pontos	Bônus projeto desenvolvido em áreas e/ou públicos periféricos, rurais ou relacionados à CP e CT – 3 pontos	Bônus por não ter sido contemplado em edital municipal em 2024 – 5 pontos	Nota final	Cota	Resultado
29 - Ester Massarioli Réa	220...-01	3º Clube de Leitura Benedita Delmino Itinerante 2025	54	70	62	--	2	--	3	5	72	--	1º lugar - HABILITADA
61 - Jefferson Rodrigo Gomes Corrêa	222...- 28	Fotografando na melhor idade	54	70	62	--	--	--	3	5	70	Sim – Pessoa negra	2º lugar - HABILITADO
62 - Samanta Valeriano	416...- 81	Oficina de Fantoques Inclusivos	50	70	60	--	2	--	3	5	70	--	3º lugar - HABILITADA
36 - Ângela Maria Augusto	113...-09	Fazendo Arte	50	70	60	--	2	--	3	5	70		4º lugar - HABILITADA
20 - Marlon Henrique Silva Carmo	458...-30	Spray Mágico	50	70	60	--	--	2	3	5	70	Sim – Pessoa Negra	5º lugar - HABILITADO
110 - Gisele Aparecida Rodrigues	150... - 51	Alice no País dos Ouvintes	58	70	64	--	2	--	3	--	69	Sim – PCD	6º lugar - HABILITADA
47 - Henrique Cordeiro Neto	175...-42	A Música de Todos os Tempos Para Todos os Gostos	62	70	66	--	--	--	3	--	69	--	7º lugar - HABILITADO



11 - Celina Magalhães	044...-92	Grupo Catavento Cantante – Show Cantando a Gente Brinca	58	66	62	2	2	--	3	--	69	--	8º lugar - HABILITADA
22 - Wesley Rodrigo Diniz dos Santos (Coletivo Arco D – Cia de Dança)	489...-86	Mulheres Reais e a Dança! As vozes que tentaram calar – expressão através da Dança	46	70	58	--	2	--	3	5	68	Sim – Coletivo maioria pessoas negras	9º lugar - HABILITADO
48 - Sarah Almeida Cardoso	441...-89	Recicla Som	54	58	56	--	2	2	3	5	68	Sim Pessoa negra	10º lugar - HABILITADA
93 - Sérgio Ramos Coelho	302...- 86	Os Saltimbancos: a magia do teatro musical para crianças	54	70	62	--	--	--	--	5	67	--	11º lugar - HABILITADO
96 - Larissa Barros de Souza	370... - 08	Bordado em Rede: Continuando Histórias	54	70	62	--	2	--	3	--	67	Sim – Pessoa negra	12º lugar - HABILITADA
101 - Elisângela de Lourdes Pereira de Souza	214...- 93	Fantochando Inclusivo	50	70	60	--	2	--	--	5	67	--	13º lugar - HABILITADA
55 - Ana Paula da Silva Moura Soares	408...-86	Construindo e imaginando com consciência	42	70	56	--	2	--	3	5	66	--	14º lugar - HABILITADA
108 - Antenor Donizete Freiras de Souza	299...- 90	As Ruas Convidas	46	66	56	--	--	--	3	5	64	Sim – Pessoa negra	15º lugar - cota - HABILITADO
107 - Anderson Pereira de Oliveira	460...-32	Álbum Cheiro de Café	50	62	56	--	--	--	3	5	64	Sim – Pessoa negra	16º lugar - cota - HABILITADO



102 - Gabrielle Cristina de Souza	472...- 80	Batuque da Sabedoria	46	46	46	--	2	--	--	5	53	Sim – Pessoa negra	17º lugar - cota - HABILITADA
68 - Edircéia Quirino	216...- 04	Conto que eu te conto	38	42	40	--	2	--	3	--	45	Sim – Pessoa negra	18º lugar - cota HABILITADA
60 - Edimilson Luis da Cruz	246...- 06	Percussão para todos	38	34	36	--	--	--	3	5	44	Sim – Pessoa negra	19º lugar - cota HABILITADO
69 - Flávia Caroline de Souza Candido Leite	348...- 66	Releitura dos Bonecos Mané Gaiola	42	70	56	--	2	--	3	5	66	--	20º lugar - HABILITADA
58 - Sabrina Mendes Jardim	373...- 08	12ª Mostra de Teatro Anjos da Cultura	46	62	54	--	--	--	3	5	62	--	21º lugar - HABILITADA
15 - Cristopher Rodrigues Xavier	456...-09	Expressarte em Cena	54	62	58	--	--	--	3	--	61	--	22º lugar - HABILITADO
13 - Stefanie Souza Dias	479-61	Mulheres Protagonistas	50	62	56	--	2	--	3	--	61	--	23º lugar - HABILITADA
112 - Paulo Henrique Pereira da Silva	246...- 71	Oficinas de Violão com Paulinho Silva	54	50	52	--	--	--	3	5	60	--	24º lugar - HABILITADO
35 – Tálita Hanako Ikuma Nogueira	219...-06	Cantar	46	54	50	--	2	--	3	5	60	--	25º lugar – SELECIONADA
97 - José Rogerio Alves Monteiro	335...- 61	2º Simpósio de Dança	38	70	54	--	--	2	3	--	59	--	26º lugar – SELECIONADO
72 - Hector Sanhueza Cácere	071...- 50	Ícones da Cultura de Sertãozinho II	54	50	52	2	--	--	--	5	59	--	27º lugar - SELECIONADO



46 - Antônio Clésio Roque	034...-70	Dança e Música na Melhor Idade: Ativando a alegria de Viver	54	50	52	--	--	--	--	5	57	--	28º lugar - SELECIONADO
78 - Marcos Felipe Lacerda de Freitas	443...- 43	Gaditas BR	46	54	50	--	--	--	--	5	55	--	29º lugar - SELECIONADO
64 - Alice Ellen Rocha da Silva	498...- 80	Breakdance Kids	38	58	48	--	2	--	3	--	53	--	30º lugar – SELECIONADA
76 - Jean Carlos de Oliveira	326...- 83	Projeto cultural Capu-ere onã	42	46	44	--	--	--	3	5	52	--	Suplente – 31º lugar
19 - Patrícia Alves	223...-09	Cantar por saúde Mental	30	54	42	--	2	--	3	5	52	--	Suplente – 32º lugar
75 - Thaynan José de Araújo Camargo	490...- 80	Projeto Cultural Dando Rasteira nas Drogas	38	46	42	--	--	--	3	5	50	--	Suplente – 33º lugar
87 - Virna Maria Machado Diniz	434...- 94	Quadrilha Junina no CRAS 1	30	50	40	--	--	--	3	5	48	--	Suplente – 34º lugar
113 - Wagner Pinto da Silva	371...- 36	Projeto Brincando na Praça – Resgatando a Velha Infância	38	42	40	--	--	--	3	5	48	--	Suplente – 35º lugar
111 - Fabiane Miranda Santos Pereira	336...- 90	A ação através da canção: Usa-me Senhor	34	42	38	--	2	--	3	5	48	--	Suplente – 36º lugar
79 - Gabriel Cintra dos Santos	450...- 00	Cinezinho Sênior 2.0	42	42	42	--	--	--	--	5	47	--	Suplente – 37º lugar
34 - Murilo Henrique Cesca	339...-07	Prosa, Poesia e Proesa	38	34	36	--	--	--	3	5	44	--	Suplente – 38º lugar

**FAIXA DE VALOR DE R\$20.001,39 (VINTE MIL E UM REAIS E NOVE CENTAVOS)**

Número da inscrição / Nome do proponente	CPF	Nome do projeto	Nota 1	Nota 2	Média	Bônus pessoa com 60 anos ou mais - 2 pontos	Bônus pessoa do gênero feminino - 2 pontos	Bônus pessoa LGBTQIA+ - 2 pontos	Bônus projeto desenvolvid o em áreas e/ou públicos periféricos, rurais ou relacionados à CP e CT - 3 pontos	Bônus por não ter sido contemplad o em edital municipal em 2024 - 5 pontos	Nota final	Cota	Resultado
07 - Luana Ferreira Roldão	337...-64	A Sétima Casa	62	58	60	--	2	--	--	5	67	--	1º lugar – ampla concorrência - HABILITADA
41 - Keila Rosa Valengo (Coletivo Pausa Para a Leitura)	326...-03	Trabalhando Palavras	62	58	60	--	2	--	--	5	67	--	2º lugar – ampla concorrência - HABILITADA
08 - Rodrigo Paulo de Jesus	320...-48	Camerata Sertãozinho	50	70	60	--	--	--	--	5	65	--	3º lugar – ampla concorrência - HABILITADO
105 - Fernanda Pereira de Oliveira	462...- 05	Cinekebrada	58	46	52	--	2	--	3	5	62	Sim – Pessoa negra	4º lugar – cota pessoa negra - HABILITADA
84 - Júlia Silva Sartori Sandrim	435...- 06	Memórias da Necrópole: História de Sertãozinho através das lápides	54	50	52	--	2	--	--	5	59	Sim - PCD	5º lugar – cota pessoa com deficiência - HABILITADA



10 - Celina Magalhães	044....92	Grupo Catavento Cantante – Show Cantando a Gente Brinca e gravação das músicas autorais “Carnaval da criançada” e “Pular amarelinha”	50	62	56	2	2	--	3	--	63	--	Suplente – 6º lugar
12 - Lucas de Oliveira Lopes (Coletivo Lamento do Interior)	334....98	Praça do Samba, 10 anos de Lamento	50	50	50	--	--	--	3	5	58	--	Suplente – 7º lugar
25 - Marli Aparecida Martins de Souza	071....00	3ª Feirart – Feira de Artesanato de Sertãozinho	42	54	48	--	2	--	3	5	58	--	Suplente – 8º lugar
42 - Alma Aiye Dun Sander Souza	030...- 50	Entrelinhas: poemários e prosas com Alma	42	50	46	--	2	2	--	5	55	Sim – Pessoa negra	Suplente – 9º lugar ampla concorrência / 2º lugar cota
67 - Edircéia Quirino	216...- 04	Nossa Colcha de Retalhos	46	46	46	--	2	--	3	--	51	Sim – Pessoa negra	Suplente – 10º lugar ampla concorrência / 3º lugar cota
95 - Rodrigo Menegheli da Cruz (Coletivo Cativoiro Capoeira)	332...- 93	---	38	46	42	--	--	--	3	5	50	--	Suplente – 11º lugar



33 - Jarmelina Rodrigues da Silva Zucco	071....-64	A Arte de Reciclar	34	46	40	--	2	--	3	5	50	Sim – Pessoa negra	Suplente – 12º lugar ampla concorrência / 4º lugar cota
45 - Gilberto César Ortolan Bellini	089...- 27	21º Festival de Teatro de Rua e Teatro a Gosto	46	44	45	--	--	--	--	5	50	--	Suplente – 13º lugar
26 - Antônio Eduardo Santos Scadilan	381....-78	Festa de São Benedito na Colônia Preta	30	46	38	--	--	--	3	5	46	Sim – Pessoa negra	Suplente – 14º lugar ampla concorrência / 5ª cota
81 - Antonio Carlos da Costa	154...- 19	O Tempo de Passar um Café	38	44	41	--	--	--	--	5	46	--	Suplente – 15º lugar
28 - Marta Dulcineia Theodoro	118...-14	Semana dos povos originários em Sertãozinho	42	38	40	--	2	--	3	--	45	Sim – Pessoa negra	Suplente – 16º lugar ampla concorrência / 6ª cota
71 - Fabricio de Jesus Neves	328...- 88	Música e dança na Periferia	46	38	42	--	--	--	3	--	45	Sim – Pessoa negra	Suplente – 17º lugar ampla concorrência / 7ª cota
100 - Cyntia Tanelli	293...- 03	Cenas e Risos	38	38	38	--	--	2	--	5	45	--	Suplente – 18º lugar
77 - Alberto Rafael Costa	489...- 95	Batalha Cultural Sertrap	34	36	35	--	--	--	3	5	43	--	Suplente – 19º lugar
99 - Levi de Souza	163...- 95	Oficinas Circenses	38	38	38	--	--	--	--	5	43	Sim – Pessoa negra	Suplente – 20º lugar ampla concorrência / 8ª cota



94 - Sérgio Ramos Coelho	302...-86	Viva Encantar: festival multicultural das artes	38	36	37	--	--	--	--	5	42	--	Suplente – 21º lugar
106 - Lidiane Pereira de Oliveira	462...- 57	Primeira Congada de Sertãozinho	30	38	34	--	2	--	3	--	39	Sim – Pessoa negra	Suplente – 22º lugar ampla concorrência / 9ª cota

FAIXA DE VALOR DE R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

Número da inscrição / Nome do proponente	CPF	Nome do projeto	Nota 1	Nota 2	Média	Bônus pessoa com 60 anos ou mais – 2 pontos	Bônus pessoa do gênero feminino – 2 pontos	Bônus pessoa LGBTQIA+ – 2 pontos	Bônus projeto desenvolvido em áreas e/ou públicos periféricos, rurais ou relacionados à CP e CT – 3 pontos	Bônus por não ter sido contemplado em edital municipal em 2024 – 5 pontos	Nota final	Cota	Resultado
31 - Fernando Otavio Bezerra de Souza	476...- 80	Moradia é direito: do sonho à conquista	66	66	66	--	--	2	--	--	68	Sim – Pessoa negra	1º lugar – ampla concorrência - HABILITADO
63 - Wagner Izidoro dos Santos	247...-75	Dentro do Inferno: Vidas Marcadas pelo Vício	50	58	54	--	--	--	3	5	62	Sim – Pessoa negra	2º lugar – cota pessoa negra - HABILITADO
109 - Luis Rogério Honório da Silva	320...- 02	Festival Alma Negra	62	54	58	--	--	--	3	--	61	Sim – Pessoa negra	Suplente – 3º lugar ampla concorrência / 2º lugar cota
82 - Valdirene Lopes de Souza (Grupo Gestos que Falam)	160...-06	Mostra de Arte e Cultura da Inclusão	46	50	48	--	2	--	--	5	55	--	Suplente – 4º lugar
39 – Gerdson Leandro do Nascimento	227...- 71	Aprenda a tocar fácil	42	38	40	--	--	--	--	5	45	Sim – pessoa negra	Suplente – 5º lugar



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL 14/2024

Os candidatos HABILITADOS no Edital 14/2024 ficam **CONVOCADOS** a assinarem o Termo de Execução Cultural, de forma presencial ou eletrônica, no período de 04 a 10 de dezembro de 2024.

Aqueles que forem assinar **de forma presencial** devem comparecer à sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Sertãozinho, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Sebastião Sampaio, 1489, Centro, Sertãozinho-SP, das 08:30 às 16:30, e procurar diretamente aos funcionários Lucas Humberto Barrionovo ou Pierina Bergamasco.

Aqueles que forem **assinar de forma eletrônica**, com **assinatura digital certificada** (via gov.br ou outro certificado digital) devem solicitar o arquivo para <dircultura@sertaozinho.sp.gov.br>.

Em ambos os casos os convocados devem apresentar nome do banco, agência e conta corrente especialmente aberta para o recebimento dos recursos da PNAB, conforme determinado no Artigo 25 do Decreto Nº 11.453, de 23 de março de 2023.

A não assinatura do termo no prazo previsto acarretará na perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga, conforme previsto no item 10.1 do Edital.

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - EDITAL 14/2024

Os candidatos **Tálita Hanako Ikuma Nogueira, José Rogerio Alves Monteiro, Hector Sanhueza Cácere, Antônio Clésio Roque, Marcos Felipe Lacerda de Freitas e Alice Ellen Rocha da Silva**, concorrentes na faixa de valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) ficam **CONVOCADOS** a apresentarem no período de 04 a 10 de dezembro de 2024 os documentos da fase de habilitação, nos termos do Edital 14/2024:

“9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá **encaminhar no prazo de 03 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio de envelope lacrado, toda a documentação exigida, de forma presencial, das 08:30 às 16:30, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Sebastião Sampaio, 1489, Centro, Sertãozinho-SP, diretamente aos funcionários Lucas Humberto Barrionovo ou Pierina Bergamasco**. Não serão aceitos documentos de habilitação enviados por outros formatos, nem fora do prazo.



O agente cultural (pessoa física ou representante do grupo ou coletivo cultural) deve apresentar:

I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários estaduais;

IV - Certidão negativa relativa aos créditos tributários municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda de Sertãozinho;

V - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VI - declaração de que atua e reside em Sertãozinho-SP há mais de dois anos, conforme modelo do Anexo X, preferencialmente acompanhada por contas relativas à residência (água, luz, telefone, internet, etc.).

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.”

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e o resultado enviado para publicação.

Josias José do Nascimento – Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcelo Pelegrini – Diretor de Departamento de Desenvolvimento Cultural

Lucas Humberto Barrionovo Feliciano – Chefe de Gabinete

Pierina Maria Soares Bergamasco – Monitora de Cultura e Turismo

Jorge Brunetti Suzuki – Assessoria Técnica para a PNAB em Sertãozinho

Ana Paula da Silva – Assessoria Técnica para a PNAB em Sertãozinho



SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE TENHA POR OBJETO PROJETO SOCIAL UTILIZANDO A PRÁTICA ESPORTIVA COMO INSTRUMENTO DE EXECUÇÃO, NAS SEGUINTE MODALIDADES: HÓQUEI E PATINAÇÃO ARTÍSTICA.

Pelo presente, fica homologado o Chamamento Público 001/2024 da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil que tenha por objeto projeto social utilizando a prática esportiva como instrumento de execução, nas seguintes modalidades: Hóquei e Patinação Artística, ficando declarada apta a celebrar Termo de Colaboração com o Município de Sertãozinho a seguinte Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO MOGIANA HÓQUEI CLUBE (PROJETO HÓQUEI E PATINAÇÃO PARA TODOS).**

Não houve apresentação de recursos.

A presente decisão será divulgada no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.sertaozinho.sp.gov.br>.

Sertãozinho, 02 de dezembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Fernandes Pires Filho, Prefeito**, em 02/12/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0008052** e o código CRC **F9C814AE**.

Referência: Processo nº
3551702.402.00000470/2024-34

SEI nº 0008052



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Atos Administrativos

Editais



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Segurança Pública e
Mobilidade Urbana

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

ATAS Nº 74-2024, 75-2024 e 76-2024

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Mobilidade Urbana pertencente à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos, que nas decisões de INDEFERIMENTO nos processos abaixo relacionados poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - CETRAN, na forma dos artigos 288 e 289 do CTB. Esclarecemos que nas decisões de DEFERIMENTO, o Departamento de Mobilidade Urbana poderá recorrer junto ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo – CETRAN.

FORMULÁRIO E ENDEREÇO: O formulário para recurso de multa poderá ser retirados no endereço sede do Departamento de Mobilidade Urbana situado na Avenida Beppe Olivares, nº 230, bairro “Jardim Lopes da Silva”, CEP: 14169-010, na cidade de Sertãozinho/SP, e, também, pelo sítio: www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/carta-servicos/117/, e poderá ser entregue no prazo acima estabelecido via “remessa postal com AR” para o endereço sede do Departamento de Mobilidade Urbana, ou, de forma presencial.

CONSULTA DE MULTA(S): A(s) multa(s) poderá(ão) ser consultada(s) por “placa” no sítio: www.dcctransito.com.br/consulta/index.cfm?municipio=7135.

Secretaria de Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Av. Beppe Olivares, 230 – Jardim Lopes da Silva – Cep 14.169-010

Sertãozinho-SP Fone (16) 3947-3050

E-mail: secretariadeseguranca@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

CONSULTA DA(S) DECISÃO(ÕES): A lista da(s) decisão(ões) abaixo relacionada(s) está disponível no Diário Oficial do Município no sítio (www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/diario-oficial/), e, também, na sede do Departamento de Mobilidade Urbana.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: nº de processo, número do auto de infração e decisão.

Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
105-2024	M680050757	INDEFERIDO
106-2024	M680040937	INDEFERIDO
107-2024	M680050677	INDEFERIDO
108-2024	M680043991	INDEFERIDO
109-2024	M680047785	INDEFERIDO
110-2024	G350018046	INDEFERIDO
111-2024	M680046923	INDEFERIDO
112-2024	M680031962	DEFERIDO
113-2024	M680046918	INDEFERIDO

Secretaria de Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Av. Beppe Olivares, 230 – Jardim Lopes da Silva – Cep 14.169-010

Sertãozinho-SP Fone (16) 3947-3050

E-mail: secretariadeseguranca@sertaozinho.sp.gov.br



VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Atos Administrativos

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Núcleo de Vigilância Sanitária

EDITAL

Responsável pelas Funções de Gerenciamento da Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais torna público que as empresas abaixo relacionadas obtiveram ou não suas Licenças de Funcionamento, através de solicitações Inicial/Renovação/Assunção ou Baixa de Responsabilidade Técnica, Cancelamento de licença ou receberam Auto de Imposição de Penalidade.

Sendo que os responsáveis pelas mesmas assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento do referido documento.

Processos Deferidos:

N.º Protocolo	Data do Protocolo	N.º CVES	Data de Vencimento	Razão Social
57611/2024	01/10/2024	355170225-864-000144-1-9	05/11/2026	ABUD SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA
50346/2024	28/08/2024	355170225-864-000067-1-8 355170225-864-000134-1-2	05/11/2026	ABUD SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA
50345/2024	28/08/2024	355170225-864-000125-1-3	05/11/2026	ABUD SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA
62366/2024	21/10/2024	355170225-864-000142-1-4	06/11/2026	ABUD SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA
50277/2024	28/08/2024	355170225-864-000094-1-5 355170225-864-000053-1-2	06/11/2026	ABUD SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA



		355170225-864-000115-1-7 355170225-864-000135-1-0 355170225-864-000100-1-4 355170225-864-000116-1-4 355170225-864-000138-1-1		
56397/2024	25/09/2024	355170225-107-000013-1-7	30/10/2026	USINA SÃO FRANCISCO S/A
50271/2024	28/08/2024	355170225-864-000120-1-7	06/11/2026	ABUD SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA
52246/2024	06/09/2024	355170225-871-000013-1-7	07/11/2026	G.A CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS LTDA ME
64701/2024	31/10/2024	355170225-863-001400-1-5 355170225-863-001401-1-2	07/11/2026	MARIANE QUARANTA LOPES
64749/2024	30/10/2024	355170225-863-000869-1-6 355170225-863-001399-1-2	07/11/2026	LIVIA MARIA LOPES
59028/2024	07/10/2024	355170225-863-001384-1-0 355170225-863-001385-1-7	12/11/2026	FABIO DRUDE ALMEIDA
59013/2024	07/10/2024	355170225-863-001383-1-2	12/11/2026	JOSELMA BARBOSA DA SILVA DRUDE
54600/2024	17/09/2024	355170225-201-000002-1-3	14/11/2026	MESSER GASES LTDA
50744/2024	30/08/2024	355170225-201-000003-1-0	14/11/2026	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
53437/2024	12/09/2024	355170225-201-000001-1-6	14/11/2026	AIR LIQUIDE DO BRASIL LTDA
60770/2024	14/10/2024	355170225-851-000963-1-8	18/11/2026	HOTELZINHO E ESCOLA INFANTIL SONHOS E MIMOS LTDA EPP
63898/2024	28/10/2024	355170225-863-001464-1-2	14/11/2026	CAMILA BONVICINO PELEGRINI
68424/2024	14/11/2024	355170225-863-001082-1-9	18/11/2026	MARICI MENEZES COIMBRA MOI
59781/2024	09/10/2024	355170225-863-	19/11/2026	ELAINE APDA PIGNATA STRINI



		000950-1-0		
57762/2024	01/10/2024	355170225-477-000294-1-6	21/11/2026	LOPES E ALMEIDA FARMACIA LTDA
53859/2024	13/09/2024	355170225-463-000042-1-9	21/11/2026	HERBOLOGY IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA
4898/2022	01/12/2022	355170225-464-000034-1-7	21/11/2026	ESTETICABIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE ESTETICA LTDA
4900/2022	01/12/2022	355170225-464-000033-1-0	21/11/2026	ESTETICABIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE ESTETICA LTDA
4899/2022	01/12/2022	355170225-464-000032-1-2	21/11/2026	ESTETICABIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE ESTETICA LTDA
52235/2024	06/09/2024	355170225-863-001352-1-6	25/11/2026	CLINICA DE DERMATOLOGIA DRA. EDUARDA SVERZUT LTDA
57869/2024	01/10/2024	355170225-863-001455-1-3	27/11/2026	CLINICA RENASCENCE SMART LTDA
65530/2024	04/11/2024	355170225-861-000015-1-1	27/11/2026	IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO
30742/2024	17/05/2024	355170225-477-000287-1-1	28/11/2026	DROGAL FARMACEUTICA LTDA

Processos Indeferidos:

N.º Protocolo	Data do Protocolo	Razão Social	Motivo
8074/2023	23/02/2023	ABUD SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA	FALTA DE INTERESSE DO REQUERENTE
66535/2024	08/11/2024	RESOLVE ALIMENTAÇÃO LTDA	DESATUALIZADO
46826/2024	12/08/2024	RESOLVE ALIMENTAÇÃO LTDA	DESATUALIZADO
3779/2019	18/02/2019	DALVA ELENA DE SOUZA DA SILVA 05562672812	DISPENSADO DE LICENCIAMENTO
57761/2024	01/10/2024	LOPES E ALMEIDA FARMÁCIA LTDA.	DISPENSADO DE LICENCIAMENTO
56788/2024	26/09/2024	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	FALTA DE INTERESSE DO REQUERENTE

Alteração de Dados Cadastrais:

N.º Protocolo	Data do Protocolo	Razão Social	Alteração
65523/2024	04/11/2024	IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO	ASSUNÇÃO DE RT



65520/2024	04/11/2024	IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO	BAIXA DE RT
66537/2024	08/11/2024	RESOLVE ALIMENTACAO LTDA	ASSUNÇÃO DE RT
66251/2024	07/11/2024	MUSA E MUSA MEDICOS ASSOCIADOS LTDA ME	ASSUNÇÃO DE RT
66486/2024	08/11/2024	MUSA E MUSA MEDICOS ASSOCIADOS LTDA ME	BAIXA DE RT
69565/2024	21/11/2024	DROGAL FARMACEUTICA LTDA	BAIXA DE RT
66613/2024	08/11/2024	UNIMED DE RIBEIRAO PRETO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	BAIXA DE RT
67817/2024	13/11/2024	UNIMED DE RIBEIRAO PRETO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	ASSUNÇÃO DE RT
44811/2024	01/08/2024	DROGAL FARMACEUTICA LTDA	BAIXA DE RT
44826/2024	01/08/2024	DROGAL FARMACEUTICA LTDA	ASSUNÇÃO DE RT

Processos com Licenças de Funcionamento Canceladas/ Cancelamento de CEV'S (Equipamentos e Estabelecimentos):

N.º Protocolo	Data do Protocolo	CEVS	Razão Social / Nome CNPJ / CPF	Justificativa
62358/2024	21/10/2024	355170225-864-000133-1-5	ABUD SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA 51.819.357/0003-07	EQUIPAMENTO DESATIVADO
65606/2024	05/11/2024	355170225-863-000252-1-6 355170225-863-001420-1-8	ANA CRISTINA FELIX POLTRONIERI	ENCERROU ATENDIMENTO COMO PESSOA FÍSICA
1010/2013	18/01/2013	355170225-863-000782-1-2 355170225-863-000896-1-3	PAULO LINARES CALEFI	ENCERROU ATIVIDADES NO LOCAL
25013/2013	20/12/2017	355170225-863-001125-0-0	LIVIA SEMEDO SCHIAVUZZO	ENCERROU ATIVIDADES NO LOCAL
18555/2014	28/08/2014	355170225-863-000867-1-1 355170225-863-000868-1-9	MARIANA DASSIE CRIVELENTI	ENCERROU ATIVIDADES NO LOCAL
18560/2014	28/08/2014	355170225-863-000865-1-7 355170225-863-000866-1-4	AMANDA LUIZA GOMES	ENCERROU ATIVIDADES NO LOCAL
14447/2017	18/07/2017	355170225-863-001109-1-4	JULIANA DE OLIVEIRA FRANZO	ENCERROU ATIVIDADES NO LOCAL



14207/1997	15/12/1997	355170225-863-000392-1-7	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES CAPELLI	ENCERROU ATIVIDADES NO LOCAL
15433/2014-9	01/07/2014	355170225-863-000841-1-5	FABIANA DE FREITAS CHICONE	ENCERROU ATIVIDADES NO LOCAL
24286/2006	08/11/2006	355170225-863-000077-1-4	ANA CLAUDIA LOPES RUBIO	ENCERROU ATIVIDADES NO LOCAL
2989/2000	16/03/2000	355170225-863-000163-1-4 355170225-863-000827-1-6	CAASP - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SERTÃOZINHO	ENCERROU ATIVIDADES NO LOCAL
12947/1997	10/11/1997	355170225-863-000270-1-4 355170225-863-000271-1-1	DENISE MARIA TREVISAN MENDES	ENCERROU ATIVIDADES NO LOCAL
9812/2024	22/07/2021	355170225-931-000053-1-2	NILO MARAUCCI MELONI	ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO CVS 01/2024
14013/2004	28/09/2004	355170225-561-000215-1-2	REGINA CÉLIA BINHARDI ROSA ME	ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO CVS 01/2024
7322/2011	26/04/2011	355170225-561-000622-1-9	VILMA MARTINS SANTOS SOUSA – ME	ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO CVS 01/2024
17758/2016	11/10/2016	355170225-381-000004-2-6	DIRCE TREVISAN MARUYAMA 25559662852	ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO CVS 01/2024
10348/2011	13/06/2011	355170225-561-000626-1-8	C.A.L BARRETO BAR E MERCEARIA	ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO CVS 01/2024
95/2012	04/01/2013	355170225-863-000613-1-0	EDUARDO SCALIANTE	ENCERROU ATIVIDADES NO LOCAL
11099/2011	27/06/2011	355170225-561-000625-1-0	ADIVAN AMARAL DA SILVA - ME	ENCERROU ATIVIDADES NO LOCAL
17954/2008	17/12/2008	355170225-561-000338-1-2	BAR E PESTICARIA ESQUINA DO PEIXE LTDA	ENCERROU ATIVIDADES
9683/2010	21/06/2010	355170225-561-000573-1-2	JOEL PEREIRA DA SILVA BAR E MERCEARIA - ME	ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO CVS 01/2024
10178/2010	30/06/2010	355170225-561-000568-1-2	LUIS EDUARDO FABRICIO DE FIGUEIREDO - ME	ENCERROU ATIVIDADES
6228/2011	07/04/2011	355170225-561-000615-1-4	C. R. PEREIRA BAR – ME	ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO CVS 01/2024



12384/2009	25/08/2009	355170225-561-000527-1-0	BENICIO FONSECA SAMPAIO – ME	ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO CVS 01/2024
15382/2000	18/10/2000	355170225-863-000129-1-2 355170225-863-000130-1-3	USINA SANTO ANTONIO S.A.	ENCERROU ATIVIDADES
15478/2015	16/09/2015	355170225-863-000952-1-4	USINA SÃO FRANCISCO S.A.	ENCERROU ATIVIDADES
6236/2017	21/03/2017	355170225-863-001075-1-4	CAROLINA DE SOUZA GUERRA	LICENÇA PESSOA FÍSICA CANCELADA
2882/2012	16/02/2012	355170225-931-000020-2-0	PRISCILA GIMENEZ JUNQUEIRA - ME	ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO CVS 01/2024
23326/2024	07/12/2018	355170225-865-000411-1-4	CAROLINA NEVES PARRA	ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO CVS 01/2024
7448/2008	30/05/2008	355170225-865-000085-1-6	CERFIS CENTRO DE REABILITAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA S/C LTDA	ENCERROU ATIVIDADES
5255/2016	09/03/2016	355170225-865-000375-1-6	TATIANA SPALDING DE ARAUJO	ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO CVS 01/2024
2882/2012	16/02/2012	355170225-931-000020-2-0	PRISCILA GIMENEZ JUNQUEIRA – ME	ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO CVS 01/2024
4080/2000	30/03/2000	355170225-561-000082-1-4	ANA MARIA DE SOUZA VALENTE SANTOS – ME	ENCERROU ATIVIDADES
17474/2015	22/10/2015	355170225-865-000367-1-4	CANDIDO CLINICA DE ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA LTDA	ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO CVS 01/2024
10836/2000	14/08/2000	355170225-472-000108-1-2	VICENTE LEITE DA SILVA SERTÃOZINHO ME	ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO CVS 01/2024
8565/2008	24/06/2008	355170225-381-000001-2-4	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO	ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO CVS 01/2024
22543/2006	16/10/2006	355170225-561-000284-1-0	BRUNO RONCOLETTA – ME	ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO CVS 01/2024
15691/2007	04/10/2007	355170225-865-000070-1-3	VALKIRIA VOLTAREL CARCINONI	ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO CVS



				01/2024
14237/2008	14/10/2008	355170225-863-000398-1-0 355170225-863-000399-1-8	ERIKA JUNQUEIRA DA VEIGA GAETA	ENCERROU ATIVIDADES
3379/2011	24/02/2011	355170225-561-000611-1-5	ADEMAR DIAS DA SILVA SERTÃOZINHO – ME	ENCERROU ATIVIDADES
12360/2016	07/07/2016	355170225-931-000042-2-7	EMERSON ALEXANDRE SANTOS - ME	ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO CVS 01/2024
4466/2013	11/03/2013	355170225-865-000316-1-5	CLÍNICA DE OSTEOPATIA TEMA LTDA.	ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO CVS 01/2024
1427/2015	23/01/2015	355170225-931-000035-2-2	DUELL MEDICI CANTOLINI – ME	ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO CVS 01/2024
10644/2018	25/05/2018	355170225-865-000401-1-8	CREM - CLÍNICA FISIOT REAB EM LTDA	ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO CVS 01/2024
10451/2011	14/06/2011	355170225-865-000171-1-6	CLINICA DE FISIOTERAPIA F C S/S LTDA	ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO CVS 01/2024
6330/2013	11/04/2013	355170225-865-000317-1-2	DARWIN MATHEUS SIQUIÉRI OKUBO	ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO CVS 01/2024
8610/2015	18/05/2015	355170225-865-000356-1-0	JESSICA COELHO DE LIMA	ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO CVS 01/2024
1250/2016	22/01/2016	355170225-865-000373-1-1	FISIOLIMA FISIOTERAPIA LTDA – ME	ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO CVS 01/2024
10884/2021	12/08/2021	355170225-865-000423-1-5	MARIA EDUARDA ALVES DA SILVA	ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO CVS 01/2024
3374/2000	22/03/2000	355170225-552-000450-1-2	J V MAGRO & MAGRO LTDA ME	ENCERROU ATIVIDADES
15200/2005	11/11/2005	355170225-865-000015-1-1	F.A.M CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA	CNPJ BAIXADO
10358/2015	18/06/2015	355170225-865-000357-1-8	VALERIA CECILIANO RAO FAVARETTO ME	ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO CVS 01/2024
12543/2009	27/08/2009	355170225-865-000143-1-1	PEREIRA LUCHETA & LUCHETA S/S	ENCERROU ATIVIDADES NO LOCAL



19762/2015	08/12/2015	355170225-561-000824-1-4	RD PIZZARIA E RESTAURANTE EIRELI – ME	ENCERROU ATIVIDADES NO LOCAL
19194/2014	09/09/2024	355170225-931-000033-1-0	FABIO ZANUTTO FILHO 21649239874	ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO CVS 01/2024
6713/2015	14/04/2015	355170225-865-000354-1-6	TRIFFON SERVIÇOS EM FONOAUDIOLOGIA S/S LTDA	ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO CVS 01/2024
10550/2016	13/06/2016	355170225-865-000379-1-5	ANA LUCIA RODRIGUES SIENA – ME	ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO CVS 01/2024
15248/2024	20/08/2013	355170225-865-000322-1-2	FABRICIO SILVA FARIA & CIA LTDA	CNPJ BAIXADO
6478/2007	09/04/2007	355170225-865-000053-1-2	FISIOS-CLÍNICA DE FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA LTDA	ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO CVS 01/2024

Processos Administrativos:

N.º Protocolo	Data do Protocolo	Razão Social/Nome	Penalidade
1075/2024	21/10/2024	ESTETICABIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE ESTETICA LTDA CNPJ 22.373.525/0001-05	MULTA

LTA – Laudo Técnico de Avaliação – Aprovado:

N.º Protocolo	Data do Protocolo	Razão Social
2455/2024	24/10/2024	ESTETICABIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE ESTETICA LTDA 22.373.525/0001-05
1726/2024	28/09/2024	SEVEN GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 03.365.708/0001-34

Sertãozinho, 03 de dezembro de 2024.

Ana Paula Nunes Saes

Responsável pelas Funções de Gerenciamento da Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Nunes Saes, Responsável pelas Funções de Gerenciamento de Vigilância Sanitária**, em 03/12/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0008250** e o código CRC **D60D1F54**.

Referência: Processo nº
3551702.402.00001497/2024-44

SEI nº 0008250



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 79/2024

Fernando Francisco da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Complementar nº 320 – Estatuto dos Servidores Municipais, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	TIPO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO AQUISITIVO
Octávio José Tolentino	Almoxarife	Gozo	05	09/12/2024	13/12/2024	05/11/2021-04/11/2022
Wanderson Ricardo Jesus Françosa	Técnico de Som e Imagem	Gozo	10	11/12/2024	20/12/2024	10/08/2023-09/08/2024
Bruna Carolina Mouro de Assunção	Escriturária	Gozo	12	09/12/2024	20/12/2024	01/08/2022-31/07/2023
Márcio Rodrigues	Assessor Parlamentar de Gabinete	Gozo Pecúnia	12 10	09/12/2024 -	20/12/2024 -	17/10/2023-16/10/2024

Art. 2º - CONCEDER, ainda, os pagamentos dos abonos de férias relativos aos períodos acima, nos termos do artigo 7º, inciso XVII e artigo 39, § 3º da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 02 de dezembro de 2024.

Vereador Fernando Francisco da Silva
Babá da Farmácia
Presidente



Atos Legislativos

Atas



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

ATA DA 72ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 18:00 HORAS.

Presidente: Fernando Francisco da Silva

1º Secretário: Renato Aparecido Schiavinato

.....Verificado o quórum constatou-se a presença unânime dos Vereadores desta Casa. O Senhor Presidente declara aberta a Sessão em nome de Jesus, rogando a Deus a sua inspiração para que nesta Casa se faça o certo, o justo e o melhor pelo município e seu povo. O Senhor Presidente coloca a apreciação do Plenário as Atas da 70ª e 71ª Sessões Ordinárias, realizadas em 18 e 19 de novembro de 2024, respectivamente, que por não receberem requerimento de retificação ou impugnação considera "aprovadas". **PEQUENO EXPEDIENTE:** Prefeitura Municipal: Ofícios nºs: 578/2024 - Solicita a retirada do Projeto de Lei nº 105/2024 que "Altera dispositivos na Lei nº 6.351, de 22 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a criação do Arquivo Público Municipal de Sertãozinho/SP e cria o Sistema Municipal de Arquivos - SISMARQ, e dá outras providências; 585/2024 - Encaminha estudo de impacto orçamentário e certidão de ordenador de despesas relacionada ao projeto de lei que "dispõe sobre o "Programa de Desligamento Voluntário" - PDV, destinado aos servidores públicos do Município de Sertãozinho regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; e 587/2024 – Encaminha anexos relacionados ao projeto de lei que "Estima a receita e fixa a despesa no Município de Sertãozinho para o exercício financeiro de 2025". DC/SERTPREV - Ofício nº 17/2024 - Encaminha o Balancete da receita e despesa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Estatutários do Município de Sertãozinho, referente ao mês outubro/2024. Sindicato Regional dos Servidores Municipais - Ofício 25/2024-stz. - Solicita aprovação de projetos que estão em tramitação que venham favorecer os servidores. Associação das Culturas Afro e Brasileiras de Sertãozinho e Região - Centro Cultural Cabeça Di Nego – Ofício s/nº - Solicita emenda parlamentar. **Convites:** Câmara Municipal de Ribeirão Preto - nºs: 58/2024 - Sessão Solene de entrega de medalhas e diplomas aos alunos e professores da Escola Sathya Sai que participaram da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica.; e 59/2024 - Sessão solene de entrega de Título de Cidadão Ribeirão-Pretano ao Senhor Embaixador Lauro Barbosa da Silva Moreira. **Projeto lido:** Prefeitura Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 07/2024 - Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 350, de 12 de setembro de 2023, que "Dispõe sobre o uso e ocupação do solo do município, revoga a Lei Complementar nº 264, de 21 de setembro de 2011 e suas alterações e dá outras providências". **ORDEM DO DIA: 1 - Projeto de Resolução nº 06/2024 - Mesa Diretora** - Altera a Resolução nº 02/2015, que dispõe sobre a organização administrativa, regime jurídico e o quadro geral de pessoal, cargos e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Sertãozinho e dá outras providências. O projeto recebeu pareceres da Procuradoria Jurídica e da Comissão de Justiça e Redação. Posto em única discussão e votação foi "aprovado". **GRANDE EXPEDIENTE: Vereador Antônio César Peghini – Moções nºs: 548/2024** – De aplausos e congratulações à Jovem Manuela Ananias Nascimento – eleita Princesa Mirim do evento Rodeio Fest 2024 do Distrito de Cruz das Posses; **549/2024** – De aplausos e congratulações à Jovem Maria Heloisa Ferreira Silva – eleita Rainha Mirim do evento Rodeio Fest 2024 do Distrito de Cruz das Posses; **550/2024** – De aplausos e congratulações à Jovem Giovanna Oliveira dos Santos – eleita Madrinha Mirim do evento Rodeio Fest 2024 do Distrito de Cruz das Posses; e **551/2024** – De aplausos e congratulações à Jovem Ana Laura da Silva – eleita Madrinha Mirim do evento Rodeio Fest 2024 do Distrito de Cruz



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

das Posses. Postas em discussão e votação em bloco foram “*aprovadas*” as matérias. **Vereador Fernando Francisco da Silva – Moções nºs: 553/2024** – De aplausos e congratulações à Marciani Danezi Consolati pela merecida aposentadoria como professora de educação básica, em 1º novembro de 2024; e **562/2024** – De aplausos e congratulações à Larissa Silva Barros pelo merecido Título de Campeã Brasileira de Muay Thai. Postas em discussão e votação em bloco foram “*aprovadas*” as matérias. **Vereadora Edna Costa - Moção nº 555/2024** - De aplausos e congratulações para Samuel da Silva e Sandro Aparecido da Silva, pelo décimo sexto ano da festa do Dia das Crianças no Jardim Alvorada em nosso município. Posta em discussão e votação foi “*aprovada*” a matéria. **Vereador Marcelo Orlando Domenici: Moção nº 560/2024** – De aplausos e congratulações à Empresa BR - Assistência Técnica de Celulares e vendas de acessórios, pelos 3 anos de empreendimento em nosso município; **Requerimento nº 1041/2024** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade da implantação da Ciência de Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para crianças e adolescentes com autismo nas escolas da rede pública de ensino de nosso município. Postas em discussão e votação em bloco foram “*aprovadas*” as matérias. **Vereadora Cássia Guarneire Soares Daneze - Moção nº 567/2024** - De aplausos e congratulações pelos 7 anos da área Espaço Golden, comemorado em 2024. A vereadora autora solicita **VISTA** da matéria. Posta em discussão e votação foi “*aprovada*” a solicitação. **Vereadora Juçara Cerqueira Santos de Oliveira: Moções nºs: 568/2024** – De aplausos e congratulações a “UMADS – União da Mocidade da Assembleia de Deus de Sertãozinho” da Igreja Assembleia de Deus, pelos seus 40 anos de serviços relevantes à Obra de Deus, em nosso município; e **570/2024** - De aplausos e congratulações à Empresa Flávia Salgados pelos quase 5 anos de relevantes serviços prestados em nosso município; **Requerimentos nºs: 1033/2024** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de realização e construção de quadra esportiva de areia na Rua Benedita Alves Ferreira, Bairro Recreio Pedregal - “Vila Garcia”, em nossa cidade; e **1034/2024** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de ser realizado estudo para a instalação de um redutor de velocidade na Rua Benedita Alves Ferreira, número 118, Bairro Recreio Pedregal - “Vila Garcia”, em nossa cidade; e **1035/2024** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de manutenção e instalação de playground na Rua Benedita Alves Ferreira, Bairro Recreio Pedregal - “Vila Garcia”, em nossa cidade. Postas em discussão e votação em bloco foram “*aprovadas*” as matérias. **Vereador Acácio Augusto Tobias Vieira - Moção nº 574/2024** - De aplausos e congratulações ao Personal Trainer Paulo Facioli, pelo excelente atendimento que vem prestando a população da nossa cidade. Posta em discussão e votação foi “*aprovada*”. **Vereador Renato Aparecido Schiavinato - Requerimentos nºs: 965/2024** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a abertura da Rua Oliveira Bento da Silva até a Avenida Antônio Vanzella, Jardim Santa Rosa II, em nossa cidade; **991/2024** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando que o setor responsável faça a aquisição de aparelhos como: cadeira de banho, cadeira de rodas, entre outros, para pessoas com obesidade, que sofrem de limitações na locomoção, em nosso município; **992/2024** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a instalação de bebedouro de água e bancos na Avenida João Bombonato, confluência com a Avenida Egisto Sicchieri, onde os alunos fazem as aulas práticas e exames para emitirem suas Carteiras de Habilitação, em nosso município; **993/2024** – Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a instalação de um bebedouro de água industrial anexo a quadra de futebol da “E.M.E.F Maria Aparecida Ortolan Bellini”, em nosso município; e **1039/2024** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de

Avenida Egisto Sicchieri, 1289 - CEP: 14177-131, Jardim Diamante, Sertãozinho/SP - Fone/Fax: (16) 3946-9600
www.camarasertaozinho.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente por 14 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cei> e informe o código: 2411281421402535

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4f5b-03c6-f3fc-9716-ef>



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

serem realizados estudos objetivando a centralização de faixa refletiva “olho de gato” na Avenida Eduardo Toniello nº 467 até a UBS animal e a instalação de placa de “PARE” na sinalização vertical para a travessia na Praça Rotatória "Alzira Pacheco Bisson" na confluência das Avenidas Eduardo Toniello, Antônio Bisson e Rua José Toniollo, no Jardim Grande Aliança, em nosso município. Postas em discussão e votação em bloco foram “aprovadas” as matérias. **Vereador Firmo Leão Ulian - Requerimento nº 1038/2024** - Requer informações do Executivo Municipal, através do setor competente, a respeito de supostas vendas, em duplicidade, de jazigos, realizadas por meio da empresa terceirizada KMR, na Cidade de Sertãozinho. Posta em discussão e votação foi “aprovada” a matéria. **Vereador William da Silva Domingos - Requerimento nº 1040/2024** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de criação de um complexo esportivo, com ampliação do espaço esportivo, ampliação da piscina e instalação de equipamentos de ginástica junto à “E.M.E.I.F. Prefeita Maria Neli Mussa Toniello” no Bairro Campo Belo, em nosso município. Posta em discussão e votação foi “aprovada”. **Moções de condolências: Vereador Fernando Francisco da Silva – nºs: 561/2024** – Pesar pelo falecimento da Sra. Ana Paula Castelani Fratta; **563/2024** - Pesar pelo falecimento do Sr. Mateus Messias Marques; e **573/2024** - Pesar pelo falecimento do Sr. Edilson da Cruz Gonçalves, em nosso município; **Vereador Firmo Leão Ulian - 564/2024** - Pesar à Família Assan, pelo falecimento do Senhor Walfrido Ismael Assan. As condolências foram encaminhadas “às respectivas famílias”. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente Sessão às 19:52 horas em nome de Deus. O 1º Secretário lavrou esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada digitalmente.....

Documento assinado digitalmente por 14 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/verificador/415b-03c6-f3fc-9716-ef>



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

ATA DA 73ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 18:00 HORAS.

Presidente: Fernando Francisco da Silva

1º Secretário: Renato Aparecido Schiavinato

.....Verificado o quórum constatou-se a presença unânime dos Vereadores desta Casa. O Senhor Presidente declara aberta a Sessão em nome de Jesus, rogando a Deus a sua inspiração para que nesta Casa se faça o certo, o justo e o melhor pelo município e seu povo. **PEQUENO EXPEDIENTE: Projeto lido:** Prefeitura Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 08/2024 - Acresce dispositivo na Lei Complementar nº 354, de 29 de novembro de 2023, que "Estabelece critérios para aprovação de projetos de regularização de imóveis urbanos no município". **ORDEM DO DIA: 1 - Projeto de Decreto Legislativo nº 60/2024 – Vereador Fernando Francisco da Silva** - Concede Título de Cidadão Sertanezinho ao Ilmo. Senhor Paulo Rodolfo Montabone de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade. O projeto recebeu os pareceres da Procuradoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e Títulos e Honrarias. Posto em única discussão e votação foi "aprovado". **2 - Projeto de Lei nº 162/2024 - Vereador Fernando Francisco da Silva** - Denomina "Oscar Gomes Alvim" a Rua 03 (Três) do Loteamento Residencial/Comercial Royal Park, de nossa cidade. O projeto recebeu parecer da Procuradoria Jurídica. Posto em única discussão e votação foi "aprovado". **3 - Projeto de Decreto Legislativo nº 61/2024 - Vereador Renato Aparecido Schiavinato** - Concede Título de Cidadão Sertanezinho ao Ilustríssimo Senhor "Nestor Marques da Silva Ayrosa" pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade. O projeto recebeu os pareceres da Procuradoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e Títulos e Honrarias. Posto em única discussão e votação foi "aprovado". **4 - Projeto de Decreto Legislativo nº 62/2024 - Vereadora Cássia Guarneire Soares Daneze** - Concede o Título de "Cidadã Sertanezina" à Ilustríssima Senhora Regislena Bueno Bazan "Regi Bazan". O projeto recebeu os pareceres da Procuradoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e Títulos e Honrarias. Posto em única discussão e votação foi "aprovado". **5 - Projeto de Lei nº 167/2024 - Vereadora Cássia Guarneire Soares Daneze** - Denomina Adelino Guarneire a Avenida 02 (Dois) do Loteamento Residencial/Comercial Royal Park, de nossa cidade. O projeto recebeu os pareceres da Procuradoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e Títulos e Honrarias. Posto em única discussão e votação foi "aprovado". **6 - Projeto de Lei nº 168/2024 - Vereadora Cássia Guarneire Soares Daneze** - Denomina Valéria Aparecida de Mello a Rua 09 (Nove) do Loteamento Residencial/Comercial Quinta dos Lagos, de nossa cidade. O projeto recebeu os pareceres da Procuradoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e Títulos e Honrarias. Posto em única discussão e votação foi "aprovado". **7 - Projeto de Lei nº 169/2024 - Vereadora Cássia Guarneire Soares Daneze** - Denomina "Vilmar José Perticarrari" a Rua 09 (Nove) do Loteamento Residencial/Comercial "Royal Park", de nossa cidade. O projeto recebeu os pareceres da Procuradoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e Títulos e Honrarias. Posto em única discussão e votação foi "aprovado". **8 - Projeto de Lei nº 170/2024 - Vereadora Cássia Guarneire Soares Daneze** - Denomina "Antonio dos Santos Martins - Xerife" a Rua 07 (Sete) do Loteamento Residencial e Comercial Vila Messina, no Distrito de Cruz das Posses, de nossa cidade. O projeto recebeu os pareceres da Procuradoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e Títulos e Honrarias. Posto em única discussão e votação foi "aprovado". **9 - Projeto de Lei nº 171/2024 - Vereadora Cássia Guarneire Soares Daneze** - Denomina Aurélio Meloni a Rua 06 (Seis) do

Avenida Egisto Sicchieri, 1289 - CEP: 14177-131, Jardim Diamante, Sertãozinho/SP - Fone/Fax: (16) 3946-9600
www.camarasertaozinho.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente por 14 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 2411281422150935

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4f5b-03c6-f3fc-9716-ef>



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

Loteamento Residencial/ Comercial Royal Park, de nossa cidade. O projeto recebeu os pareceres da Procuradoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e Títulos e Honrarias. Posto em única discussão e votação foi “*aprovado*”. **10 - Projeto de Decreto Legislativo nº 64/2024 - Vereadores Frederico de Moraes Carvalho, Acácio Augusto Tobias Vieira e Fernando Francisco da Silva** - Concede o Título de Cidadão Sertanezino ao Ilustríssimo Senhor Pastor Cássio Willians de Souza em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade sertanezina. O projeto recebeu parecer da Procuradoria Jurídica. Posto em única discussão e votação foi “*aprovado*”. **11 - Projeto de Lei nº 140/2024 – Vereador Frederico de Moraes Carvalho** - Denomina “José Carlindo Pedroso de Moraes” Rua 01 (Um) do Loteamento Residencial/Comercial Royal Park, de nossa cidade. O projeto recebeu os pareceres da Procuradoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e Títulos e Honrarias. Posto em única discussão e votação foi “*aprovado*”. **12 - Projeto de Lei nº 141/2024 - Vereador Frederico de Moraes Carvalho** - Denomina “Osmar Rocha” a Área Verde 03 do Loteamento Residencial/Comercial Jardim Alto da Boa Vista II, do Distrito de Cruz das Posses, de nossa cidade. O projeto recebeu os pareceres da Procuradoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e Títulos e Honrarias. Posto em única discussão e votação foi “*aprovado*”. **13 - Projeto de Lei nº 142/2024 - Vereador Frederico de Moraes Carvalho** - Denomina “Antonio Rufino” Rua “E” do Loteamento Residencial/Comercial Jardim Alto da Boa Vista II, do Distrito de Cruz das Posses, de nossa cidade. O projeto recebeu os pareceres da Procuradoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e Títulos e Honrarias. Posto em única discussão e votação foi “*aprovado*”. **14 - Projeto de Lei nº 147/2024 - Vereador Frederico de Moraes Carvalho** - Denomina “Sebastião Ribeiro Borges” Rua 02 (Dois) do Loteamento Residencial/Comercial Royal Park, de nossa cidade. O projeto recebeu os pareceres da Procuradoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e Títulos e Honrarias. Posto em única discussão e votação foi “*aprovado*”. **15 - Projeto de Decreto Legislativo nº 65/2024 - Vereadora Juçara Cerqueira Santos de Oliveira** - Concede o Título de Cidadão Sertanezino ao Ilustríssimo Senhor Joselito dos Santos Araújo em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade sertanezina. O projeto recebeu parecer da Procuradoria Jurídica. Posto em única discussão e votação foi “*aprovado*”. **16 - Projeto de Lei nº 137/2024 - Vereadora Juçara Cerqueira Santos de Oliveira** - Denomina Maria Cerqueira de Oliveira Santos a Rua “04” (Quatro) do Loteamento Residencial e Comercial Parque do Itararé, de nossa cidade. O projeto recebeu os pareceres da Procuradoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e Títulos e Honrarias. Posto em única discussão e votação foi “*aprovado*”. **17 - Projeto de Lei nº 138/2024 - Vereadora Juçara Cerqueira Santos de Oliveira** - Denomina Izabel Antonia da Conceição a Rua “8” (Oito) do Loteamento Residencial/Comercial Parque do Itararé, de nossa cidade. O projeto recebeu os pareceres da Procuradoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e Títulos e Honrarias. Posto em única discussão e votação foi “*aprovado*”. **18 - Projeto de Lei nº 139/2024 - Vereadora Juçara Cerqueira Santos de Oliveira** - Denomina Clodualdo de Santana a Área Verde do Loteamento Jardim Pedra Rasa, de nossa cidade. O projeto recebeu os pareceres da Procuradoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e Títulos e Honrarias. O projeto recebeu parecer da Procuradoria Jurídica. Posto em única discussão e votação foi “*aprovado*”. **19 - Projeto de Lei nº 146/2024 - Vereadora Juçara Cerqueira Santos de Oliveira** - Denomina Rosemeire Honorato Jangrossi a Rua “04” (Quatro) do Loteamento Jardim Pedra Rasa, de nossa cidade. O projeto recebeu pareceres da Procuradoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e Títulos e Honrarias. Posto em única discussão e votação foi “*aprovado*”. **20 - Projeto de Decreto Legislativo nº 66/2024 - Vereador Acácio Augusto Tobias Vieira** - Concede Título de “Cidadão Sertanezino” ao Ilustríssimo Senhor Hailton Donizeti Delfino. O Vereador autor solicita **VISTA** da matéria. Posta em discussão e votação foi “*aprovada*” a solicitação. **21 - Projeto de Lei nº**

Avenida Egisto Sicchieri, 1289 - CEP: 14177-131, Jardim Diamante, Sertãozinho/SP - Fone/Fax: (16) 3946-9600
www.camarasertaozinho.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente por 14 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/verificador/4f5b-03c6-f3fc-9716-ef>

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4f5b-03c6-f3fc-9716-ef>



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

131/2024 - Vereador Antonio Carlos Marcolino - Denomina Matildes Clara Domingos a Praça Rotatória na confluência das Avenidas Joaquim Martignon e Salomão Abraão Bitar, no Loteamento Lagoa dos Cavalos I, de nossa cidade. O projeto recebeu pareceres da Procuradoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e Títulos e Honrarias. Posto em única discussão e votação foi "aprovado". **22 - Projeto de Lei nº 132/2024 - Vereador Jorge Ricardo Filipini** - Denomina "Aparecida de Oliveira da Silva – Dona Cida", o Sistema de Lazer 06 do Loteamento Residencial/Comercial Goldenpark, de nossa cidade, e revoga a Lei Municipal nº 7.103, de 07/10/24. O projeto recebeu pareceres da Procuradoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e Títulos e Honrarias. Posto em única discussão e votação foi "aprovado". **23 - Projeto de Lei nº 143/2024 - Vereador Jorge Ricardo Filipini** - Denomina "José Simoso" a Área Verde 1 (Um) localizada na Rua 01 (Um) no Loteamento Residencial e Comercial "Terras da Cidade", em nosso município. O projeto recebeu os pareceres da Procuradoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e Títulos e Honrarias. Posto em única discussão e votação foi "aprovado". **24 - Projeto de Lei nº 145/2024 - Vereador Jorge Ricardo Filipini** - Denomina "Creuza Aparecida Alves dos Santos" a Rua "H" do Loteamento Residencial e Comercial "Jardim Alto da Boa Vista II", no Distrito de Cruz das Posses, de nosso município. O projeto recebeu pareceres da Procuradoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e Títulos e Honrarias. Posto em única discussão e votação foi "aprovado". **25 - Projeto de Lei nº 153/2024 - Vereador Jorge Ricardo Filipini** - Denomina "Morivalde Fernandes" a Rua 02 (Dois) do Loteamento Residencial/ Comercial "Reserva Quinta dos Lagos", de nossa cidade. O projeto recebeu pareceres da Procuradoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e Títulos e Honrarias. Posto em única discussão e votação foi "aprovado". **26 - Projeto de Lei nº 159/2024 - Vereador Jorge Ricardo Filipini** - Denomina "José Augusto Urizzi" a Rua 09 (Nove) do Loteamento Residencial e Comercial Parque do Itararé, de nossa cidade. O projeto recebeu pareceres da Procuradoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e Títulos e Honrarias. Posto em única discussão e votação foi "aprovado". **27 - Projeto de Lei nº 133/2024 - Vereadora Maria José Pereira** - Denomina Tereza Guerina Armelino da Cruz a Rua "B" do Loteamento Residencial/Comercial Alto da Boa Vista II, do Distrito de Cruz das Posses, de nossa cidade. O projeto recebeu os pareceres da Procuradoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e Títulos e Honrarias. Posto em única discussão e votação foi "aprovado". **28 - Projeto de Lei nº 134/2024 - Vereadora Maria José Pereira** - Denomina João Vítor Ramachotti, a Rua G do Loteamento Residencial/Comercial Jardim Alto da Boa Vista II, do Distrito de Cruz das Posses, de nossa cidade. O projeto recebeu os pareceres da Procuradoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e Títulos e Honrarias. Posto em única discussão e votação foi "aprovado". **29 - Projeto de Lei nº 135/2024 - Vereadora Maria José Pereira** - Denomina Fátima Helena Crialaison Piovesan, a Área Institucional do Loteamento Residencial e Comercial Vila Messina, no Distrito de Cruz das Posses, de nossa cidade. O projeto recebeu pareceres da Procuradoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e Títulos e Honrarias. Posto em única discussão e votação foi "aprovado". **30 - Projeto de Lei nº 150/2024 - Vereadora Maria José Pereira** - Denomina "Maria das Graças de Oliveira Paula" a Rua 07 (Sete) do Loteamento Residencial e Comercial Parque do Itararé, de nossa cidade. O projeto recebeu pareceres da Procuradoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e Títulos e Honrarias. Posto em única discussão e votação foi "aprovado". **31 - Projeto de Lei nº 136/2024 - Vereador Rogério Silva dos Santos** - Denomina "Edirleide Moreira Silva", a Ciclovía localizada na Avenida Eduardo Toniello, de nossa cidade. O Vereador autor solicita VISTA da matéria. Posta em discussão e votação foi "aprovada" a solicitação. **32 - Projeto de Lei nº 148/2024 - Vereadora Edna Costa** - Denomina "Joaquim Naito" a Rua "9" (Nove) do Loteamento Residencial/Comercial Jardim Boa Esperança, de nosso município. O projeto recebeu pareceres da

Avenida Egisto Sicchieri, 1289 - CEP: 14177-131, Jardim Diamante, Sertãozinho/SP - Fone/Fax: (16) 3946-9600
www.camarasertaozinho.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente por 14 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cei> e informe o código: 2411281422150935

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4f5b-03c6-f3fc-9716-ef>



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e Títulos e Honrarias. Posto em única discussão e votação foi “*aprovado*”. **33 - Projeto de Lei nº 154/2024 - Vereadores Edna Costa e Fernando Francisco da Silva** - Denomina “Natanael Joaquim de Souza” a rua “05” (Cinco) do Loteamento Jardim Pedra Rasa, de nossa cidade. O projeto recebeu pareceres da Procuradoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e Títulos e Honrarias. Posto em única discussão e votação foi “*aprovado*”. **34 - Projeto de Lei nº 155/2024 - Vereadora Edna Costa** - Denomina “Leonardo Gonçalves da Silva” a Área Verde 01 do Loteamento Residencial e Comercial Parque do Itararé, de nossa cidade. O projeto recebeu pareceres da Procuradoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e Títulos e Honrarias. Posto em única discussão e votação foi “*aprovado*”. **35 - Projeto de Lei nº 156/2024 - Vereadora Edna Costa** - Denomina “Tania Mara de Moraes Moreira” a Avenida “A” do Loteamento Residencial e Comercial Vila Messina, no Distrito de Cruz das Posses, de nossa cidade. O projeto recebeu pareceres da Procuradoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e Títulos e Honrarias. Posto em única discussão e votação foi “*aprovado*”. **36 - Projeto de Lei nº 157/2024 - Vereadores Edna Costa e Fernando Francisco da Silva** - Denomina “Nirce Fedosse de Souza” a Rua “05” (Cinco) do Loteamento Residencial/Comercial Royal Park, de nossa cidade”. O projeto recebeu pareceres da Procuradoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e Títulos e Honrarias. Posto em única discussão e votação foi “*aprovado*”. **37 - Projeto de Lei nº 158/2024 - Vereadora Edna Costa** - Denomina “Antônia Aparecida de Oliveira” o Sistema de Lazer do Loteamento Residencial/Comercial Jardim Fortaleza, de nossa cidade. O projeto recebeu pareceres da Procuradoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e Títulos e Honrarias. Posto em única discussão e votação foi “*aprovado*”. **38 - Projeto de Lei nº 160/2024 - Vereadora Edna Costa** - Denomina “Pedro Luiz Ferezin” a Rua 01 (Um) do Loteamento Residencial/Comercial Jardim Pedra Rasa, de nossa cidade. O projeto recebeu pareceres da Procuradoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e Títulos e Honrarias. Posto em única discussão e votação foi “*aprovado*”. **39 - Projeto de Lei nº 152/2024 - Vereador Marcelo Orlando Domenici** - Denomina “Catharina Risques Mouro”, o Núcleo de Atendimento Social da Vila Garcia, localizado à Rua Mercedes Passarelli, nº 116, no Bairro Vila Garcia, de nossa cidade e revoga a Lei nº 6.365, de 03/04/2018. O projeto recebeu pareceres da Procuradoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e Títulos e Honrarias. Posto em única discussão e votação foi “*aprovado*”. **40 - Projeto de Lei nº 161/2024 - Vereador Antônio César Peghini** - Denomina “José Natal Pereira” o Museu anexo à Praça Elmo Pedro Favaretto, na Rua Crescência Carolo Balbo, de nossa cidade. O projeto recebeu pareceres da Procuradoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e Títulos e Honrarias. Posto em única discussão e votação foi “*aprovado*”. **41 - Projeto de Lei nº 165/2024 - Vereador José André Roberto Mazer** - Denomina “Rivaldo José Medeiros” a Rua 06 (Seis) do Loteamento Jardim Pedra Rasa, de nossa cidade. O projeto recebeu pareceres da Procuradoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e Títulos e Honrarias. Posto em única discussão e votação foi “*aprovado*”. **42 - Projeto de Lei nº 166/2024 - Vereador José André Roberto Mazer** - Denomina “Vera Lúcia Ramos – Vera Ferrante” a Rua 11 (Onze) do Loteamento Residencial/Comercial Royal Park, de nossa cidade. O Vereador autor solicita **VISTA** da matéria. Posta em discussão e votação foi “*aprovada*” a solicitação. **GRANDE EXPEDIENTE: Vereador Fernando Francisco da Silva - Moções nºs: 566/2024** - De aplausos e congratulações à Loja Donna Ty Presentes e Decorações pela sua inauguração em 20 de novembro de 2024; **571/2024** - De aplausos e congratulações ao Atleta de Muay Thai, Luis Luz, pelo título de Campeão Brasileiro, no 10º Campeonato Brasileiro, na categoria de até 71 kg; e **572/2024** - De aplausos e congratulações ao Atleta de Muay Thai, Pablo Sponchiado, pelo título de Bi Campeão Brasileiro, no 10º Campeonato Brasileiro, na categoria de até 67 kg. Postas em discussão e votação em bloco



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

foram “*aprovadas*” as matérias. **Vereador William da Silva Domingos – Moções nºs: 569/2024** - De aplausos e congratulações aos alunos da Rede Pública de Ensino premiados no concurso literário categorias prosa e verso, realizado pela Academia Sertanezina de Letras, em nosso município; e **575/2024** - De aplausos e congratulações à Academia Sertanezina de Letras (ASEL), pela realização do concurso literário categorias prosa e verso, realizado em nosso município. Postas em discussão e votação em bloco foram “*aprovadas*” as matérias. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente sessão às 22:00 horas em nome de deus. o 1º Secretário lavrou esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada digitalmente.....

Documento assinado digitalmente por 14 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cei> e informe o código: 2411281422150935

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4f5b-03c6-f3fc-9716-ef>



CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI



Conselho Municipal do Idoso

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024
DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SERTÃOZINHO-SP**

O Conselho Municipal do Idoso de Sertãozinho-SP torna pública a RETIFICAÇÃO do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024, publicado no Diário Oficial do Município na data de 04/11/2024, Edição nº 1192.

O edital tem como objetivo selecionar projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede ou instalação no município de Sertãozinho, para repasse de recurso do Fundo Municipal do Idoso de Sertãozinho-SP, objetivando a celebração de Termo de Fomento, para fins de atendimento de pessoas idosas (artigo 1º, *caput*, da Lei Federal nº 10.741/03).

O item 8 do referido edital passa a ter a seguinte redação:

8. CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção é um órgão colegiado, definido entre os membros do Conselho Municipal do Idoso e regulamentada por meio da **Resolução nº 06 de 31 de outubro de 2024 e por meio da Portaria nº 101/2024**, destinado a processar julgar o presente chamamento público, tendo sido constituído por resolução própria em Assembleia Ordinária:

Nome dos Conselheiros	Representatividade
Michelle Maria Miranda Ferreira	Sociedade Civil
Diana Milani	Poder Público
Silmara Ferreira Rodrigues Cirino	Poder Público
Iara Aparecida Quintanilha	Sociedade Civil

8.2. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSCs concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Os demais itens do referido edital permanecem inalterados.

Sertãozinho, 28 de novembro de 2024.


Michele Maria Miranda Ferreira
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Gestão 2024-2026

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada CEP:14160-010
conselhoidoso.sert@gmail.com
Sertãozinho-SP

Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro
Telefone: (16) 2105 3000

Câmara Municipal

Telefone: (16)3946-9600
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

Secretaria da Administração

Telefone: (16) 2105 3005
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 39456522
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

Secretaria de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Telefone: (16) 3947 8997
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1097 - Centro

Secretaria de Educação

Telefone: (16) 3946 6900
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

Secretaria de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

Secretaria da Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

Secretaria de Governo

Telefone: (16) 2105 3008
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Secretaria de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546
R. Aprígio de Araújo, 2.058 - Centro

Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

Secretaria Distrital de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Jornalista responsável e Diretor de Comunicação: Francisco Silva - MTB 55922

Verificação de conteúdo e diagramação - Valdir G. S. Pereira



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 4f5b-03c6-f3fc-9716-ef

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sertãozinho (SP), Edição nº 1211, ano VI, veiculado em 03 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por VALDIR GONCALVES DA SILVA PEREIRA (CPF ***182948**) em 03/12/2024 às 16:05:08 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4f5b-03c6-f3fc-9716-ef>